



DOS OFÍCIOS PARA A PROFISSÃO: ALGUMAS CARACTERÍSTICAS DA EDUCAÇÃO FÍSICA NO BRASIL IMPERIAL¹

Rubiane Giovani Fonseca
Samuel de Souza Neto

O trabalho tem por objetivo descrever os ofícios ligados à Educação Física, perante as leis e decretos oficiais do período imperial, a fim de mapear os primeiros passos articulados pelos profissionais no contexto civil e militar da sociedade brasileira, mesmo antes de serem reconhecidos como categoria profissional.

PALAVRAS-CHAVE: Leis imperiais; Ofícios; Educação Física;

INTRODUÇÃO

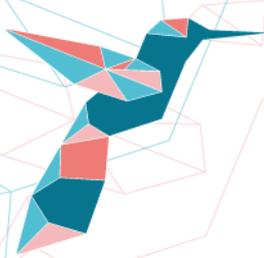
Pensar na organização profissional da Educação Física é um desafio. Primeiro, pela proporção de suas possibilidades de intervenção e campos sociais nos quais faz parte. Segundo, pelos diversos sentidos atribuídos ao trabalho do profissional no contexto educacional, no esporte, no lazer, na cultura, entre outras dimensões que implicam em perspectivas ampliadas sobre o papel que as competências profissionais desempenham.

É nesse sentido que desenvolvemos este estudo partindo do pressuposto de que toda a análise ocupacional precisa ser contextualizada histórica e socialmente, porque carrega um conteúdo simbólico difícil de ser enquadrado em um único olhar. Esta é uma concepção muito difundida por Freidson (1998).

Temos conhecimento de que a Educação Física, enquanto categoria profissional minimamente organizada teve seu impulso na década de 1930 com a criação do Departamento de Educação Física localizado no antigo Ministério da Educação e Saúde; a criação das primeiras escolas civis de ensino superior em Educação Física em 1934 em São Paulo e em 1939 no Rio de Janeiro e a elaboração das bases para o funcionamento do Conselho Nacional de Desporto (GÓIS JR; SIMÕES, 2011). Porém, também sabemos que algumas modalidades de exercícios, como a ginástica, a natação e a esgrima, desembarcaram no Brasil bem antes deste período, desde a chegada da família real, com a corte carregada de influências europeias.

Em muitos momentos, na literatura produzida sobre a história da Educação Física brasileira, principalmente nos períodos que precedem o estado novo, a proximidade com os

¹ Estudo com apoio da FAPESP na forma de concessão de bolsa de estudos de doutorado.

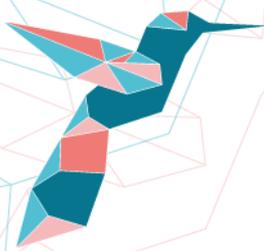


militares é descrita como o principal elemento para a sua profissionalização e seu reconhecimento como uma ocupação. Porém, a presença da ginástica como conteúdo incorporado ao processo de formação dos sujeitos, tem sua presença também no âmbito civil, que data desde o início do século XIX, junto às intervenções motivadas pela chegada da família real ao Brasil.

Com a vinda da família real para o Brasil, os estudantes, membros das elites brasileiras que vieram se aventurar nas novas terras, exigiam do governo condições de trabalho e de estudos à altura do que recebiam na Europa. Nesse sentido, o Imperial Collegio de Pedro II foi fundado e “organizado para oferecer aos filhos da boa sociedade imperial uma formação secundária abrangente e distintiva, própria à elite da época” (CUNHA JUNIOR, 2003, p.70). Nesta escola haviam conteúdos desconhecidos por outras escolas ou pelo menos não incorporados como disciplinas oficiais. A música, o desenho linear e a ginástica faziam parte destes novos conteúdos. Segundo Góis Junior, Simões (2011) a gymnastica no Imperial Collegio foi introduzida por um capitão do exército imperial, Guilherme Luiz de Taube, no ano de 1841 e seu reitor era um médico formado em Paris, chamado Joaquim Caetano da Silva, convencido pelos argumentos higienistas de Taube. A renovação cultural de influência europeia trazida da corte tornava a cidade o centro privilegiado dos acontecimentos, que por sua vez imputava a necessidade de uma educação em que a disciplina, o tempo e a ordem eram essenciais para a nova sociedade em formação, implicando na incorporação da ginástica para subsidiar este projeto (SOARES, 2004).

Tais mudanças foram constantes para a organização das instituições de ensino, tanto civis quanto militares e refletiram os princípios da coroa para o desenvolvimento do país e, a reboque, implicou em mudanças para o desenvolvimento de algumas áreas, como a Medicina, a Farmácia e a Educação Física.

A solução encontrada no contexto brasileiro para suprir a necessidade de profissionais nos diversos setores em desenvolvimento foi a criação de cursos isolados que subsidiariam a necessidade de profissionais com capacitação técnica para atender as primeiras necessidades da república em formação. Cursos como o de cirurgia, anatomia, obstetrícia, academias militares, escolas de belas artes, museus, bibliotecas, jardins botânicos, isolados, porém todos serviriam de solução substitutiva à falta de universidades, e da preparação profissional especializada para atender as necessidades prementes (TEIXEIRA, 2005). As escolas

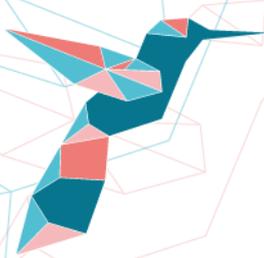


superiores eram, neste modelo, vocacionais ou profissionais as quais valorizavam o saber aplicado e útil.

Por sua vez, a Educação Física esteve presente tanto nas instituições superiores quanto no ensino regular oferecido nas instituições públicas ou privadas, de natureza militar, recreativa ou civil. Além disso, torna-se obrigatório o ensino da ginástica no ensino primário na capital brasileira em 1879, através do decreto nº 7247 (SOARES, 2004). Desta forma, temos o cenário ocupacional da Educação Física mais complexo do que parece. A diversidade de instituições que passam a ter mestres de ginástica, esgrima ou natação ao longo do período imperial nos direciona para algumas reflexões necessárias para melhor compreender a profissionalização da Educação Física: quais os campos e como o trabalho era caracterizado pela legislação imperial, no campo civil e no meio militar? Qual o grau de reconhecimento atribuído aos ofícios nas instituições que a Educação Física era ministrada? Tais organizações poderiam ser comparadas a um processo rudimentar de profissionalização como o que acontecia com as corporações de ofícios antes de se tornarem profissões reconhecidas socialmente? Para contribuir com as discussões sobre a profissionalidade da Educação Física, procuramos saber neste trabalho quais os ofícios vinculados à Educação Física e como eram caracterizados perante a veiculação oficial dos decretos no Brasil Imperial (até o ano de 1889).

ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

Para este estudo desenvolvemos uma pesquisa de caráter histórico, baseada em fontes primárias (leis e decretos imperiais) e confrontada com fontes históricas secundárias, as quais são artigos, livros e outros meios, servindo como ponto de partida para comparar as evidências reais (fontes primárias) e as relações estabelecidas com os contextos de cada tempo (STRUNA, 2002; SANTOLIN; RIGO, 2015). Utilizamos o aporte da sociologia das profissões, exercendo papel analítico-comparativo da trajetória ocupacional, da identidade e status dos profissionais da Educação Física, nos decretos publicados ao longo do período imperial da história do Brasil. Dessa forma, os dados sobre a trajetória profissional serão fundamentados por meio do levantamento dos documentos oficiais (fonte documental) que descrevem, caracterizam e de alguma forma, legitimam alguma prática ligada à atuação na Educação Física. Na análise de Phillips (1974) são considerados *documentos* quaisquer



materiais escritos que possam ser usados como fonte de informação sobre o comportamento humano, como leis e regulamentos, normas, pareceres, cartas, memorandos, discursos, jornais, revistas, arquivos escolares, entre outros.

Utilizamos como fonte de dados o banco de legislações históricas disponibilizado no site da Câmara dos Deputados². Para identificar e fazer o download das leis e decretos utilizamos os seguintes descritores, escritos na forma como eram utilizados no período imperial: gymnastica; saúde physica; educação physica; sport; Todos os documentos foram arquivados, organizados por ano e descritor. Em seguida, realizamos a leitura e categorização das informações, com base na presença e características ocupacionais evidenciadas em cada documento que pudessem ser ligadas ao campo da Educação Física.

Foram identificados 48 decretos e uma lei. Estes documentos estão distribuídos desde a chegada da família imperial ao Brasil até o final do império em 1889. Organizamos os dados nas seguintes categorias: natureza das instituições mencionadas pelos decretos; atividade vinculada a Educação Física; fins das atividades para cada instituição; nome atribuído a quem desempenhava os ofícios; e a quem estavam subordinados.

Com base nesses elementos, realizamos uma análise crítica sobre as características ocupacionais vinculadas aos ofícios da Educação Física, ainda como área profissional em construção, observando seu status e posição na organização curricular das instituições responsáveis pelo ensino de todos os níveis no Brasil imperial. Tais resultados foram incorporados a uma análise maior sobre o processo de profissionalização da Educação Física no Brasil, desenvolvida na tese de doutoramento em andamento da autora.

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DAS INFORMAÇÕES DOCUMENTAIS

Um dos primeiros documentos que mencionam a “gymnastica” é a Carta Imperial de 30 abril de 1828, a qual aprova os estatutos da casa Pia e Collégio de São Joaquim dos meninos órfãos da cidade da Bahia. Em um primeiro momento observa-se na legislação imperial o uso da ginástica como um conteúdo protocolar, com vistas a objetivos higiênicos, recreativos ou de ocupação do tempo de descanso entre as aulas.

² As leis e os decretos utilizados neste estudo podem ser encontrados no site da câmara dos deputados: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio>.

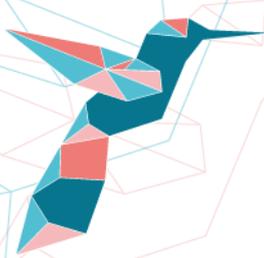


A ginástica acontecia como exercícios livres entre as aulas e intervalos supervisionados pelos professores. Levando em consideração que os colegiais compreendiam a faixa dos 7-12 anos, supõe-se que as atividades giravam em torno dos jogos e brincadeiras comuns à época, sem algum tipo de sistematização. Além das atividades livrescas aconteciam também os exercícios de natação no mar, o qual se preconizava uma atitude higiênica de limpeza do corpo para a conservação da saúde. Além dos banhos de mar, as unhas, cabelos e vestuário eram os itens supervisionados pelo decurião (aluno eleito pelo grupo, espécie de presidente) e pelo reitor do colégio, diariamente.

Todas estas ações de limpeza e ocupação dos alunos eram previstas no plano de “educação physica”, que por sua vez, era corrigido e acompanhado periodicamente pelo professor de medicina e cirurgia responsável pelo tratamento dos doentes e pela vistoria de todos os itens relativos à manutenção da saúde no estabelecimento.

Em 1837 foi fundado o Colégio Imperial de Pedro II. Esta instituição, chamada de Colégio da Corte, era a principal referência para o ensino da época, pois tinha o papel de formar os filhos da elite da corte respeitando as influências da educação europeia que acompanhava o desenvolvimento da colônia. Chamava a atenção no currículo da instituição os conteúdos de Música, desenho e ginástica, os quais ainda não eram oferecidos pela maioria dos outros colégios da corte. Apesar de sua fundação ser datada de 1837, somente em 1855 a ginástica seria citada pela legislação pertinente ao colégio (CUNHA JUNIOR, 2003). Portanto, segundo Cunha Junior (2003), a entrada da ginástica no Colégio da Corte aconteceu devido a iniciativas de atores que internamente articularam formas de legitimar o conteúdo na colônia.

No decreto 1331-A de 17 de fevereiro de 1854 que “Aprova o Regulamento para a reforma do ensino primario e secundario do Municipio da Côrte” foi aprovado o regulamento para o ensino dos conteúdos práticos, principalmente com a introdução da classificação hierárquica dos professores, instrutores e mestres responsáveis pelas matérias. Nas áreas teóricas, eram comuns os profissionais serem chamados de professores e os responsáveis pelas matérias práticas ou técnicas serem chamados de mestres, os quais eram considerados possuidores de habilidades práticas, saber menos valorizado na época e, portanto, de conotação inferior se comparado aos professores. Neste regulamento da instrução primária todos os profissionais são chamados de professores. Contudo, para a orientação do ensino secundário, já é possível encontrar mestres especiais de ginástica e natação diferenciando-os



dos outros professores dos estabelecimentos. Em geral, os mestres não poderiam participar dos julgamentos nas avaliações. Apenas os professores, diretores e reitor avaliavam os alunos por serem considerados possuidores de uma cultura acadêmica abrangente, necessária para os exames gerais (CUNHA JUNIOR, 2003).

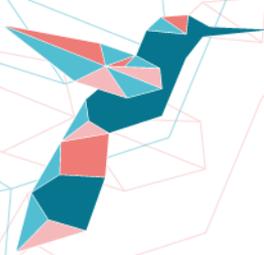
A instrução teórica fundamentada nos preceitos científicos da arguição, classificação e categorização era vista como o grande trunfo para a formação do cidadão, principalmente os filhos da elite, que seriam os “pensadores”, não importando a capacidade de “executar” alguma ação. Portanto, o profissional da prática é distinto do profissional do discurso refletindo diretamente no prestígio formal de algumas áreas e subentendendo privilégios para alguns grupos.

Respeitando o decreto 1331-A de 1854, o decreto 2006 de 1857 aprova os “regulamentos para os collegios públicos da corte”. O curso foi organizado em sete anos com disciplinas de gramática, doutrina cristã, as principais línguas estrangeiras como latim, francês, inglês, grego, alemão, italiano e disciplinas das ciências naturais e matemáticas. Além disso, o ensino da ética, filosofia, rhetorica, poética e das chamadas artes, as quais são o desenho, a música, dança e os exercícios gymnasticos.

O aluno formado pelo secundário teria o título de bacharel dando direito ao ingresso nas carreiras superiores como Medicina e Direito. A ginástica, por ser uma matéria com fim exclusivamente prático, de execução do exercício, não tinha o status determinante na carreira escolar do aluno. Desta forma, como a própria legislação supunha “Art. 10. Para se obter o grão de Bacharel, e o diploma respectivo, assim como o título do curso especial, não são necessários os estudos do desenho, musica, dança, e gymnastica, e nem o de italiano”.

No decreto 2883 de fevereiro de 1862, o Imperial Colégio de Pedro II altera a obrigatoriedade e reduz a carga horária de algumas matérias com o argumento de que carecem de ser ensinadas com maior desenvolvimento. Por isto, o decreto torna voluntária as aulas de alemão, italiano, desenho, música, ginástica e dança, concentrando estas matérias a quem queira estudá-las, nos feriados ou nas horas de recreio.

Mais tarde, em 1870, o decreto 4468 que novamente “Altera os regulamentos relativos ao Imperial Collegio de Pedro II”, [...] suprime as aulas de italiano e o ensino de dansa além de banir os exames para as aulas de desenho, musica e gymnastica”. Porém, seis anos depois, o Decreto nº 6.130, de 1º de Março de 1876 volta a mencionar a obrigatoriedade da ginástica,



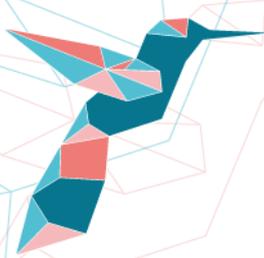
da música e do desenho aos alunos do colégio. Segundo esta distribuição, a ginástica ficaria concentrada no sétimo e último ano do curso com a carga de 4-5 horas por semana.

Mesmo sem ficar clara a forma como a ginástica era sistematizada neste período, esta legislação incluiu sessões públicas de exercícios para os alunos que frequentavam as aulas de ginástica, desenho e música, com menção nas notas de aprovação celebradas ao final dos exames das matérias de cada ano. É uma espécie de realce ao currículo do aluno que se destacar também na ginástica pelo seu próprio esforço e interesse.

Além dos regulamentos das escolas primárias e secundárias para os civis, foi possível encontrar a ginástica no instituto dos surdos e mudos da corte por meio do decreto 5435 de 15 de outubro de 1873 que “Approva o Regulamento que da nova organização ao Instituto dos Surdos-Mudos”. Este instituto tinha por fim ministrar a instrução literária, educação moral e o ensino profissional dos alunos maiores de nove e menores de quatorze anos que já tiveram algum tipo de alfabetização. Legalmente, o instituto serviria tanto à elite quanto aos pobres com o discurso de igualdade e liberdade. Neste instituto a ginástica estava prevista na relação das matérias e era ministrada por um mestre de ginástica o qual receberia a gratificação pelo serviço de 600\$000. Observa-se que o mestre não tem previsto receber o ordenado base como os professores, mas apenas a gratificação. Isso leva a hipotetizar que estes profissionais não eram do efetivo do instituto, mas prestavam serviço como parte de suas atribuições.

No ano de 1879 fica evidente que o ensino na corte estava em intensa mudança e reestruturação para suprir as necessidades de uma sociedade que ainda conhecia seus direitos e deveres. Com o Decreto nº 7.247 de 19 de Abril de 1879 é marcada a “reforma do ensino primario e secundario no municipio da Côrte e o ensino superior em todo Imperio”. Neste ano temos, portanto, a publicação de diretrizes para orientar as escolas de ensino primário, tanto de cunho privado, que eram a maioria, quanto público, e os cursos de formação superior, algo novo para a constituição brasileira, já que existiam poucos cursos desta natureza para civis na corte.

Em outras palavras, foram lançados os pilares de sustentação para o ensino da forma mais abrangente possível que a coroa poderia fazer. Seguindo modelos europeus, as instituições deveriam passar a selecionar os professores com base em concursos enquanto os mestres de ginástica, música e desenho, continuavam a ser selecionados por nomeação e portarias, evidenciando que não seria atribuído um vínculo vitalício à estes, como no caso dos professores, que passaram por concursos. Os mestres já atuantes nas escolas normais



recebiam 600\$000 mais 400\$000 de gratificação totalizando 1000\$000 anuais. Após a publicação deste decreto, os mestres teriam um aumento para 800\$000 de ordenado e mais 400\$000 de gratificação, totalizando 1200\$000 anuais, a mesma quantia que o porteiro da mesma escola receberia e metade do que recebia um professor substituto. Os professores concursados teriam um ordenado de 1600\$000 e mais 800\$000 de gratificação no primeiro ano e o aumento para 2400\$000 mais gratificação de 1200\$000 no segundo ano, totalizando 3600\$000 anuais.

Apesar da gritante diferença de reconhecimento atribuída aos mestres e professores, a desconfiança atribuída à ginástica foi diminuindo com o passar dos anos, graças aos esforços dos que se dedicavam ao ofício. Guilherme de Taube, capitão do exército imperial, foi o primeiro mestre de ginástica do Imperial Colégio Dom Pedro II e teve seu primeiro ordenado estipulado em 400\$000 para seis dias de exercício, o que segundo COUTO (2003), era o mais baixo dos vencimentos pagos aos professores e mestres do colégio. Descontente, Guilherme de Taube chegou a se desligar da instituição. Frederico Hoppe, ex-militar do exército espanhol, novamente acentuou o problema da remuneração do colégio para a ginástica. “O problema parece ter chegado ao imperador Dom Pedro II, que mandou fixar os vencimentos do mestre de gymnastica em quinhentos mil réis, valor igual ao recebido pelos mestres de música e desenho” (COUTO, 2003, p. 73).

Vemos então que a questão da remuneração e da carga de trabalho destinada aos mestres foi uma situação delicada nos estabelecimentos de ensino. Por um lado, a ginástica passava a ser considerada item relevante para a educação dos sujeitos, mas por outro lado sua natureza prática colocava o conteúdo em uma posição inferior. Como consequência, os sujeitos que ministravam tal ofício eram julgados da mesma forma, como se não tivessem qualificação para se equiparar ao professor.

Ginástica nos Clubes

Além da presença da ginástica na educação civil, retratada na legislação para a instrução, é possível ver que, talvez fora das escolas, a ginástica, as lutas, a dança entre outras formas de exercícios existentes em outros países já tivessem uma disseminação mais organizada nos clubes esportivos e recreativos que se instalavam no Brasil. Os clubes tinham o papel de congregar pessoas da mesma nacionalidade ou com mesmos ideais e convicções culturais que pudessem ser compartilhados. Tinha o papel de divulgar práticas de lazer por



meio de atividades esportivas e artísticas com fins estéticos, divertimento ou mesmo educativos, para a disseminação dos valores culturais já tradicionais no contexto europeu. O papel educativo acontecia pela presença das escolas de modalidades, como: natação, ginástica, esgrima, dança e música. Tais práticas perfaziam um papel muito interessante para a Educação Física da época.

Em geral, os clubes se distinguiam pela referência ao país de origem dos fundadores do clube ou sociedade: Sociedade Alemã de Gymnastica, Sociedade denominada “Congresso Gymnastico Portuguez”, Sociedade Franceza de Gymnastica e o Club de Regatas Guanabarenses. Todos estes clubes foram identificados na legislação do império entre os anos de 1860-1870. As sociedades alemãs tiveram grande peso na disseminação da cultura germânica, principalmente no sul do Brasil, onde o maior número de colonos se instalou. A socialização da dança, das comidas e principalmente dos métodos de ginástica e esporte, já sistematizados na Alemanha, circulavam nas sociedades alemãs e eram compartilhados nos eventos recreativos e esportivos que aconteciam periodicamente.

Segundo determinações na sociedade francesa, “Cada professor que estivesse a frente de um dos cursos da sociedade seria o responsável por organizar as lições e o cronograma como bem entender”, contanto que estivesse de acordo com as orientações da diretoria. Cada professor iria receber os honorários de 50\$000 mensais que viriam das mensalidades dos sócios do clube. Considerando que os professores das modalidades também exerciam outras atividades fora do clube, os professores de ginástica, esgrima ou música não tinham nestas atividades a principal forma de manter o seu sustento, já que a permanência como membro em um clube demandavam investimentos como: inscrição, mensalidades, compra de vestuários próprios para cada atividade e datas especiais entre outras contribuições compulsórias.

Escolas Militares

Bem diferente da organização das escolas civis, que poderiam chegar a ter 60 alunos em uma classe, as escolas militares prezavam pelo rigor e controle das qualidades e deficiências dos alunos. Prezavam pelo cuidado em ressaltar cada variável física ou intelectual e distingui-las, como se fossem naturalmente alcançadas por todos. No Decreto nº 4.720, de 22 de Abril de 1871, que altera o regulamento da escola da marinha, o ensino foi dividido entre comum e auxiliar.

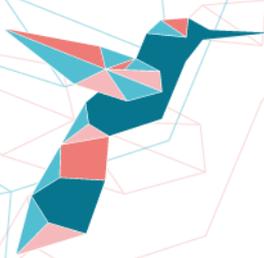


O ensino comum seria composto por disciplinas ditas teóricas como a física, rethorica, entre outras. Por outro lado, o ensino auxiliar era composto por disciplinas práticas, as quais ressaltavam o lado técnico dos conteúdos da escola militar como: tecnologia marítima, aparelho e manobra em navios de guerra, esgrima e a ginástica. Cada disciplina prática era ministrada uma vez por semana e a natação duas vezes por mês e em todos os domingos antes da missa. Em geral, todas as manhãs de domingos eram destinadas as matérias práticas como a natação, lições de esgrima e ginástica, além das lições de línguas estrangeiras. A rotina dos alunos de marinheiros era totalmente preenchida com os deveres, com os estudos e o domínio técnico das habilidades para a guerra no mar.

A presença do mestre de ginástica era corrente em todos os recintos militares. Nos arsenais de guerra da corte e das províncias onde existiam os depósitos de artigos bélicos sempre estava previsto um mestre de ginástica que era escolhido pelo diretor e subordinado à ele, assim como farmacêuticos, médicos, pedagogos, oficiais e professores requeridos em cada estabelecimento. O diretor, portanto, era a pessoa de maior status nas corporações militares e deveria prestar contas apenas aos ministros e ao imperador.

No regulamento para as escolas do exército aprovado pelo decreto N° 5529 de janeiro de 1874, a instrução prática é novamente definida como treinamento para as ações de guerra. Porém, as diferentes armas do exército são: a ginástica, a esgrima e a natação. O treinamento nestas três modalidades capacitaria o indivíduo no manejo das ações de guerra. O ensino “theorico” ficaria a cargo das disciplinas de aritmética, álgebra, geometria, desenho linear administração de companhia, história, língua francesa, língua inglesa e gramática portuguesa. Neste decreto fica claro que, enquanto a instrução prática não prejudicasse os programas das matérias ditas teóricas, elas teriam espaço nos currículos, haja vista que o objetivo das escolas preparatórias era a formação para a carreira no exército. Segundo o regulamento, todos os alunos que passassem pelas escolas preparatórias estariam aptos a “Art. 35. [...] adquirir os conhecimentos especiaes ás tres armas do exercito e aos corpos de estado maior da 1ª classe e de engenheiros”. É importante ressaltar que os oficiais e engenheiros formados pelas escolas militares ocupariam os cargos das escolas civis das disciplinas de ginástica, natação e esgrima.

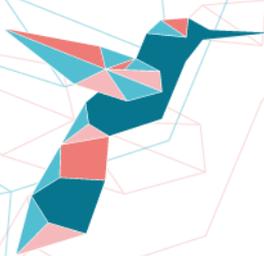
Nas províncias em desenvolvimento, as escolas militares foram se instalando e organizando o quadro de funcionários e oficiais para estabelecer escolas de aprendizes e absorver e formar a juventude brasileira para o exército. O decreto n° 6304 de 1876 é um



exemplo disso. Com ele foi aprovado o regulamento para as companhias de aprendizes militares de Minas Geraes e de Goyaz e para as demais que fossem criadas nas províncias onde não haviam arsenais de guerra. Como é comum nesses locais, o mestre de ginástica, natação e música faziam parte das companhias, juntamente com farmacêuticos, médicos, engenheiros, capelães e professores de primeiras letras e seus adjuntos. Desta forma, a ginástica era disseminada no interior da colônia.

Os alunos das escolas de aprendizes, em geral, tinham de 7 a 12 anos e já deveriam ter “conveniente robustez para o serviço das armas”. Portanto, convenientemente o estado recolhia, alfabetizava e preparava os jovens soldados para o manejo das armas, oferecendo a ginástica como forma de fortalecer os meninos á altura do tipo de artefato que deveriam carregar. Como a grande maioria da população no Brasil neste período ainda era muito jovem e sofria com a pobreza e com a falta de escolas e/ou condições para frequentá-las, não era difícil encontrar jovens delinquentes ou desamparados, ou ainda, crianças que a família escolhia encaminhar para estas escolas com a esperança de ter um futuro diferente.

Em 1886, por meio do Decreto nº 9.611, de 26 de Junho, o governo inicia o processo de centralização de algumas escolas militares. A Escola da Marinha e o Colégio Naval passam a denominar-se “Escola Naval” e reúne em um lugar o curso preparatório, o de náutica e o curso superior. O curso preparatório, composto por três anos de estudos, tinha o ensino comum aos outros, que neste momento são integrados na mesma escola. As matérias de desenho figurado e de paisagem, ginástica, natação e infantaria faziam parte do currículo do curso preparatório que serviria de base para os outros níveis da preparação para a carreira militar. Estas matérias eram avaliadas ao final de cada ano pelo chamado “coeficiente de merecimento”. Como ilustra a passagem a seguir “As habilitações em esgrima, natação, tecnologia marítima, infantaria, gymnastica e pratica-technica serão conferidas pelas médias dos coeficientes de merecimento obtidos durante o ano”. O coeficiente era a média dos valores obtidos em cada matéria atribuída por cada professor e mestre, considerando todo o processo ao longo do ano de estudo. O domínio destas habilidades era fundamental para a formação dos militares. Caso fossem reprovados nas avaliações, os estudantes poderiam repetir o ano. Como reflexo, os mestres de esgrimas, ginástica e natação, no ano de 1887, passam a usufruir das mesmas vantagens dos oficiais de estado maior de 2ª classe, com benefícios como gratificações e descansos, algo até então previsto apenas para os oficiais das matérias teóricas.



Em 1888, por meio da Lei nº 3.394 de 24 de Novembro novamente ocorrem alterações na organização da escola naval. A instituição, que antes ministrava três cursos, o preparatório, de náutica e superior, passa agora a ministrar apenas dois cursos: o preparatório e o superior. A idade admitida para o preparatório era de 12 anos. Via de regra, a ginástica e a esgrima eram conteúdos obrigatórios para o processo de preparação militar, contudo, principalmente para o curso superior, tais conteúdos passam a ser considerados acessórios: “Secção accessoria: Um professor de tecnologia em francez no 1º ano; Um professor de tecnologia em inglez no 2º anno; Um mestre de natação; Um mestre de esgrima, infantaria e gymnastica”. Por outro lado, as disciplinas principais são aquelas que compõem as ciências matemáticas, as ciências físicas, as ciências jurídicas, secção técnica, secção de trabalhos gráficos.

A formação militar de fato se profissionaliza com um conteúdo mais robusto e amparado pelas áreas científicas, atribuindo maior respaldo e status, frente à organização da educação oficial. Mesmo sendo atividades acessórias para a formação superior militar, o então professor de esgrima e ginástica, nesta lei, passa a receber $720\$000+720\$000=1440\$000$, valor que representa uma conquista para a classe.

Em síntese, o quadro abaixo ilustra a natureza das instituições, os objetivos, o ordenado máximo identificado nos documentos, a frequência e as atividades desenvolvidas nos estabelecimentos que empregavam mestres para o ensino das modalidades práticas para a “educação do físico”:

INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	ORDENADO	FREQUÊNCIA	ENSINO
Escolas civis	Higiênica Educativa	$800\$000 + 400\$000=$ 1200\$000 (Anual)	-6 dias da semana -Eventos	Exercícios ginásticos
Clubes	Recreativa Moral	50\$000 (Mensal)	Sem informação	Natação; Exercícios Ginásticos; Esgrima; Dança;
Escolas militares	Saúde Higiênica	$720\$000 +720\$000=$ 1440\$000 (Anual)	-Todos os dias -Eventos	Esgrima; Natação Exercícios Ginásticos

Quadro 1- Características ocupacionais da Educação Física no império

CONSIDERAÇÕES FINAIS



As instituições civis e militares no período imperial tinham a grande responsabilidade de servir de referência para as próximas instituições que seriam criadas no futuro próximo. Por este motivo, fazer parte das primeiras instituições de ensino no Brasil foi um grande desafio, já que a transferência de práticas e normas de outros países para a realidade brasileira nem sempre atendia as necessidades já existentes na colônia.

A incorporação da ginástica, da natação, da esgrima, entre outras práticas nas instituições brasileiras, dependeu da insistência para justificar a utilidade destes conteúdos para a formação da juventude e da luta para o reconhecimento destes ofícios com o mesmo peso dos conteúdos já institucionalizados, como a música e o desenho. As reivindicações de equidade salarial e da propagação da ginástica nas diferentes instituições que vão sendo criadas no Brasil marcam as primeiras articulações profissionais para o reconhecimento social, que no futuro caracterizarão uma área: a Educação Física.

Vimos que as crenças na diferenciação da prática e da teoria dificultaram melhores condições aos profissionais dedicados ao ensino das modalidades comuns para a época. Mesmo assim, para fazer parte do corpo de mestres de uma escola, a vasta experiência com a ginástica, a natação ou com a esgrima, já era um pré-requisito. Porém, mesmo comprovando tal experiência, a contratação de um mestre cabia sempre ao diretor da instituição, que nomeava o profissional partindo do seu próprio julgamento. Ao contrário, para os cargos de professores, eram comuns os concursos com uma banca de membros da própria instituição, que avaliavam a capacidade teórica e didática dos novos membros por meio de provas definidas e aprovadas por uma banca dos mais antigos professores. Ser concursado representava ter estabilidade no cargo e ter privilégios, como participar das decisões concernentes a dinâmica da instituição e de ter benefícios como gratificações por tempo de serviços prestados. Já os mestres que eram nomeados como diretor não tinham garantias de estabilidade no cargo, nem sempre recebiam algum tipo de gratificação pelos serviços prestados e as exigências da função iam além do ensino da ginástica ou da natação. Muitas vezes as apresentações em público nos desfiles e eventos festivos ficavam a cargo dos mestres das matérias práticas. Em resumo, a carga horária de trabalho não correspondia com as expectativas de remuneração. Em adição, o baixo status das matérias práticas não atraíam muitos profissionais.

Por este motivo, a grande maioria dos profissionais da ginástica, natação ou esgrima, atuava em mais de uma instituição ou eram militares aposentados de suas funções originais,



contratados em instituições civis. Estes sujeitos tinham pouca ou quase nenhuma identificação ocupacional como um grupo, já que o exercício da ginástica era o segundo ofício para complementar sua renda principal. Desta forma, os profissionais não eram vistos como uma unidade representativa, como acontecia com os professores, médicos ou cirurgiões.

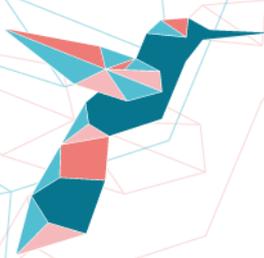
Portanto, um conjunto de fatores como remuneração, dedicação e status social eram os maiores desafios para o desenvolvimento da Educação Física como área ocupacional minimamente organizada. Ao final do período imperial era muito forte o entendimento hierárquico de que as atividades literárias eram mais valiosas do que as atividades práticas e técnicas. Como consequência, esta diferenciação também enfraquecia qualquer tentativa de valorização dos mestres de ginástica, natação e esgrima. Os fins atribuídos a estas atividades eram recreativos (nos clubes) e higiênicos (nas escolas e institutos) os quais eram objetivos secundários para a formação cultural da sociedade no império.

De certo que a legitimidade sustentada nos dias de hoje pela categoria profissional foi um percurso de insistência e de disputas simbólicas pela educação do corpo e da construção da relação saúde e doença, incorporados aos valores gerais da educação na sociedade brasileira com o passar do tempo. Este processo foi edificando uma imagem sobre os ofícios ligados ao corpo e o exercício físico, que aos poucos compuseram a Educação Física como uma ocupação reconhecida como uma unidade representativa profissionalmente. As condições para a articulação dos profissionais interessados na área e para a profissionalização da Educação Física como categoria organizada não se resume à criação do primeiro curso superior ou à sua regulamentação legal por um órgão federal, mas de uma série de fatores que possibilitaram estes acontecimentos, ainda poucos discutidos pela comunidade acadêmica da área.

CRAFTS FOR THE PROFESSION: SOME CHARACTERISTICS OF PHYSICAL EDUCATION IN BRAZIL IMPERIAL

ABSTRACT: The work aims to describe the crafts related to Physical Education, under the laws and official decrees of the imperial period, in order to map the first coordinated steps by professionals in the civil and military context of Brazilian society, even before they are recognized as a professional category.

KEYWORDS: Imperial laws; crafts; Physical Education;



DE ARTESANÍA DE LA PROFESIÓN: ALGUNAS CARACTERÍSTICAS DE LA
EDUCACIÓN FÍSICA EN BRASIL IMPERIAL

RESUMEN: El trabajo tiene como objetivo describir los oficios relacionados con la educación física, en las leyes y decretos oficiales de la época imperial, con el fin de trazar los primeros pasos coordinados por profesionales en el contexto civil y militar de la sociedad brasileña, incluso antes de ser reconocidos como una categoría profesional.

PALABRAS CLAVES: Leyes Imperiales; Artesanía; Educación Física;

REFERÊNCIAS

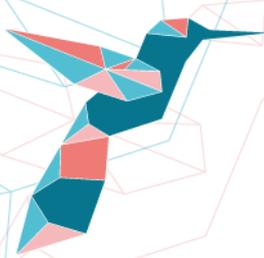
BRASIL. COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL. Brasília (DF): Câmara dos Deputados. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio> (Acesso em 10 agosto de 2014).

_____. Carta Imperial de 30 de Abril de 1828. Approva os estatutos da Casa Pia e Collegio de S. Joaquim dos Meninos Orphãos da cidade da Bahia. IN: COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL. Brasília (DF): Câmara dos Deputados. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio> (Acesso em 10 agosto de 2014).

_____. Decreto nº 1.331-A, de 17 de Fevereiro de 1854. Approva o Regulamento para a reforma do ensino primario e secundario do Municipio da Côrte. IN: COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL. Brasília (DF): Câmara dos Deputados. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio> (Acesso em 10 agosto de 2014).

_____. Decreto nº 2.006, de 24 de Outubro de 1857. Approva o Regulamento para os collegios publicos de instrucção secundaria do Municipio da Côrte. IN: COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL. Brasília (DF): Câmara dos Deputados. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio> (Acesso em 10 agosto de 2014).

_____. Decreto nº 2.883, de 1º de Fevereiro de 1862. Altera os regulamentos relativos ao curso de estudos do Imperial Collegio de Pedro II. IN: COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL. Brasília (DF): Câmara dos Deputados. Disponível em



<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio> (Acesso em 10 agosto de 2014).

_____. Decreto nº 4.468, de 1º de Fevereiro de 1870. Altera os regulamentos relativos ao Imperial Collegio de Pedro II. IN: COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL. Brasília (DF): Câmara dos Deputados. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio> (Acesso em 10 agosto de 2014).

_____. Decreto nº 6.130, de 1º de Março de 1876 Altera os Regulamentos do Imperial Collegio de Pedro II. IN: COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL. Brasília (DF): Câmara dos Deputados. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio> (Acesso em 10 agosto de 2014).

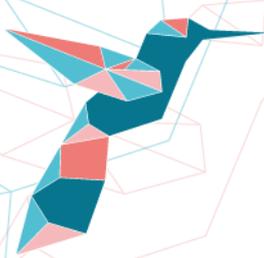
_____. Decreto nº 4.720, de 22 de Abril de 1871. Altera o Regulamento da Escola de Marinha, em virtude da autorização contida no § 18 art. 8º da Lei nº 1836 de 27 de Setembro de 1870. IN: COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL. Brasília (DF): Câmara dos Deputados. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio> (Acesso em 11 agosto de 2014).

_____. Decreto nº 5.435, de 15 de Outubro de 1873. Approva o Regulamento que da nova organização ao Instituto dos Surdos-Mudos. IN: COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL. Brasília (DF): Câmara dos Deputados. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio> (Acesso em 10 agosto de 2014).

_____. Decreto nº 5.529, de 17 de Janeiro de 1874. Approva o Regulamento para as Escolas do Exercito. IN: COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL. Brasília (DF): Câmara dos Deputados. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio> (Acesso em 11 agosto de 2014).

_____. Decreto nº 6.304, de 12 de Setembro de 1876. Approva o Regulamento para as Companhias de Aprendizes Militares de Minas Geraes e de Goyaz e para as demais que forem creadas nas Provincias onde não ha Arsenaes de Guerra. IN: COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL. Brasília (DF): Câmara dos Deputados. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio> (Acesso em 11 agosto de 2014).

_____. Decreto nº 7.247, de 19 de Abril de 1879. Reforma o ensino primario e secundario no municipio da Côrte e o superior em todo o Imperio. IN: COLEÇÃO DAS LEIS DO



IMPÉRIO DO BRASIL. Brasília (DF): Câmara dos Deputados. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio> (Acesso em 11 agosto de 2014).

_____. Decreto nº 9.611, de 26 de Junho de 1886. Reune em um só estabelecimento, sob a denominação de Escola Naval, a Escola de Marinha e o Collegio Naval. IN: COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL. Brasília (DF): Câmara dos Deputados. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio> (Acesso em 11 agosto de 2014).

_____. Lei nº 3.394, de 24 de Novembro de 1888. Reorganiza a Escola Naval. IN: COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL. Brasília (DF): Câmara dos Deputados. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio> (Acesso em 11 agosto de 2014).

CASTELLANI FILHO, Lino, **Educação Física no Brasil: A História que não se conta**. Campinas, SP: Papyrus, 1988.

CUNHA JUNIOR, Carlos Fernando Ferreira. Os exercícios gymnásticos no imperial collegio de Pedro Segundo (1841-1870). **Rev. Bras. Cienc. Esporte**, Campinas, v. 25, n. 1, p. 69-81, set. 2003.

FREIDSON, E. **O renascimento do profissionalismo: teoria, profecia e política**. São Paulo: Ed USP, 1998.

GOIS JUNIOR, E. ; SIMÕES, J. L. **História da Educação Física no Brasil**. 1. ed. Recife: Editora Universitária UFPE, 2011. v. 1. 166p .

PHILLIPS, B. S. **Pesquisa Social**. Rio de Janeiro: Agir, 1974.

SANTOLIN, Cesar Barbosa; RIGO, Luiz Carlos. O nascimento do discurso patologizante da obesidade. **Movimento**, Porto Alegre, v. 21, n. 1, p. 81-94, jan./mar. de 2015.

SOARES, Carmen Lúcia. **Educação Física: raízes européias e Brasil**. 3.ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

STRUNA, Nancy L. Pesquisa histórica em atividade física. In: THOMAS, Jerry R. **Métodos de pesquisa em atividade física**. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2002. p. 228-240.

TEIXEIRA, A. **Ensino Superior no Brasil: análise e interpretação de sua evolução até 1969**. Rio de Janeiro: editora UFRJ, 2005. (Col. Anísio Teixeira; v.10).